
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 019/2018 - IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº 11060/16;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 006/2018.

Art. 2º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 023/2016, 01 de agosto de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a servidora **CREUZA DE SOUZA MARINHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0057, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com base no art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.”

Parágrafo único: a retificação de que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 01 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 14 de agosto de 2018.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:1431F2C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 16/08/2018. Edição 2163a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>